



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 30 NOV, 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº 21509/2017	
Recebido em.	01/12/2017
Horário.	08:26 horas
Rúbrica:	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]

LEI Nº 3.437, 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2017 PARA PAGAMENTO POR MEIO DE INDENIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o elemento de despesa 33909300000 – Indenizações e restituições, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, com o fim de atender a obrigação de pagamento pelo poder público municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder ao pagamento da importância de R\$ 12.000.00 (doze mil reais), por meio de indenização, à empresa TRANSVEL Transportadora Veneciana LTDA - ME, em razão do fornecimento da prestação de serviços de locação de veículo (ônibus), para a Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo, devidamente contratada.

Parágrafo único. A modalidade de pagamento ora utilizada, em razão da ultrapassagem do lapso temporal sem que ocorresse a quitação contratual, cujo prazo se encontra contratualmente expirado sem a referida quitação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária, devidamente alterada, a seguir descrita:

[assinatura]

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO
Unidade	001 - Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo
Função	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração geral
Programa	0111 - Desenvolvimento sustentável
Atividade	1.131 - Aquisição e/ou locação de veículos, máquinas e equipamento pesados
Elemento de despesa	33909300000 - Indenizações e restituições
Fonte de recurso	10000000 - recursos ordinários
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 4º A dotação orçamentária supra, decorre da anulação da dotação orçamentária, a seguir descrita.

Órgão	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO
Unidade	001 - Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo
Função:	04 - Administração
Subfunção	122 - Administração geral
Programa	0111 - Desenvolvimento sustentável
Atividade	1.131 - Aquisição e/ou locação de veículos, máquinas e equipamento pesados
Elemento de despesa	3390390000 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
Ficha	261
Fonte de recurso	10000000 - recursos ordinários
Valor	R\$ 12.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO